



Prefeitura Municipal de Ipupiara – BA
Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 29/2017

DECRETO Nº 30/2017



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipuiara-ba@mol.com.br



DECRETO Nº 029/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação do Diretor da Escolar municipal Dr.Arnaldo Santana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DERIVALDO DOS SANTOS**, portador do RG nº 07.405.841-1 e do CPF nº 913.403.655-53 para ocupar, a partir desta data, o Cargo de Diretor da Escola Municipal Dr.Arnaldo Santana, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipuíara - Ba, 02 de janeiro de 2017.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipuiara-ba@uol.com.br



DECRETO Nº 030/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação da Vice-Diretora da Escola Municipal Dr.Arnaldo Santana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Srta. **CARLA RIBEIRO BARBOSA**, portador do RG nº 22.247.662-X e do CPF nº 427.541.005-04 para ocupar, a partir desta data, o Cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Dr.Arnaldo Santana, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipuíara - Ba, 02 de janeiro de 2017.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

